

29ª CONCURSO AFRICANO DE JULGAMENTO FICTÍCIO SOBRE DIREITOS HUMANOS

Universidade Virtuelle de Senegal e Universidade Cheikh Anta Diop de Dakar

2020

CASO HIPOTÉTICO

Perante o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos

no caso entre

ONG Liberty e outros

e

o Estado do Donamistão

1. O Donamistão é um Estado da África Ocidental com uma população estimada em 16 milhões de habitantes. A sua cidade capital, Boustanabad, está localizada no Oeste do País. Tornou-se um Estado independente a 30 de Junho de 1960, após mais de um século de colonização Francesa. Este dia desde então, tem sido comemorado como "Dia da Independência". O País tem sido relativamente estável desde a independência e nunca sofreu golpe de Estado. Do ponto de vista económico, é um dos países mais estáveis da sub-região e, como tal, atrai muitos emigrantes e refugiados dos países vizinhos. Os vizinhos imediatos do Donamistão estão enfrentar uma crise nos últimos anos, ligada ao surgimento de grupos terroristas ou a crises eleitorais e étnicas. A maioria da população é cristã e pertence ao grupo étnico Bomba.
2. O sistema judicial do Donamistão consiste em tribunais de primeira instância nos níveis distrital e regional em cada distrito e região. Os tribunais distritais têm jurisdição sobre contravenções e pequenas acções civis, enquanto os tribunais regionais lidam com crimes, crimes puníveis com pena de morte e outras acções civis além do limite prescrito para pequenas acções. Os recursos desses tribunais podem ser submetidos aos Tribunais de Apelação em cada região e, a partir daí, à Divisão Civil ou Criminal do Tribunal Supremo Federal. O Tribunal Constitucional é o único órgão competente para assuntos relacionados à conformidade da lei

com a Constituição. A matéria em questão pode ser submetida ao Tribunal Constitucional antes da entrada em vigor de uma lei (controlo a prior), pelo Presidente da República ou por um décimo dos membros da Assembleia Nacional, ou após a entrada em vigor da lei (controlo a posterior), para uma questão prévia de constitucionalidade, apresentada por qualquer indivíduo perante o Tribunal de Recurso ou no Tribunal Supremo. Os Tribunais Regionais de Apelação e o Tribunal Supremo podem encaminhar uma solicitação de qualquer indivíduo para que um assunto seja certificado como uma “questão de constitucionalidade” ao Tribunal Constitucional para determinação se “considerarem que o matéria potencialmente revela uma questão de constitucionalidade que requer resolução”. Um artigo académico de um dos principais académicos da Universidade de Donamistão constatou que o Tribunal Constitucional julgou apenas 5 % de casos que envolvem controlo à posteriori considerando a lei em querela inconstitucional. Segundo a lei de Donam, direito de acção privada podem ser instaurada quando o Estado se recusar a processar. No entanto, processos privados somente podem ser instaurados por crimes que são puníveis apenas com multa; ou com não superior a 5 anos de prisão.

3. O Donamistão ratificou a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Carta Africana) a 19 de Janeiro de 1983; os dois Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais a 12 de Fevereiro de 1978; a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a 21 de Fevereiro de 1990; o Protocolo da Carta Africana dos Direitos da Mulher (Protocolo de Maputo) a 12 de Abril de 2004; e a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança a 15 de Junho de 2005. Também ratificou o Protocolo à Carta Africana que estabelece o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (Protocolo de Ouagadougou) a 4 de Março de 1999 e fez uma Declaração sob Artigo 34 (6) deste Protocolo a 12 de Abril de 2018. O Donamistão ratificou ainda a Convenção da União Africana sobre Segurança Cibernética e Protecção de Dados Pessoais a 13 de Junho de 2015 e a Convenção de Budapeste sobre Crimes Cibernéticos a 5 de Fevereiro de 2019. O País também se tornou membro

da União Internacional de Telecomunicações (UIT) a 2 de Janeiro de 2004. A 1 de Dezembro de 2018, o Donamistão, aderiu à Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança e à Convenção da União Africana para Prevenir e Combater a Corrupção (Convenção Anti-corrupção da UA). O Donamistão é um Estado monista, e **em termos da Constituição** “todos os tratados se tornam parte da lei nacional mediante ratificação ou adesão”. Às vezes, o Estado também adopta legislação para dar efeito a certos tratados, como fez com a Convenção Anti-corrupção da UA. Para efectivar esse tratado, a Assembleia Nacional do Donamistão adoptou a Lei 2019-21, de 30 de Junho de 2019, que estabeleceu infracções (Crimes) que reflectem a redacção do artigo 4 (1) da Convenção Anti-corrupção da UA. Cada um desses crimes é punível com uma pena máxima de 3 anos de prisão e/ou uma multa equivalente a 100 000 USD.

4. Desde 2008, o Donamistão decidiu adoptar três medidas legislativas para lidar com os desafios emergentes e decorrentes do surgimento da tecnologia digital:
 - Lei 2008-01, de 25 de Janeiro de 2008, que altera o Código Penal em relação à luta contra o cibercrime.
 - Lei 2016-29 e 2016-30, de 8 de Novembro de 2016, que altera o Código Penal e o Código de Processo Penal, respectivamente, estabelecendo procedimentos para busca e apreensão de computadores, interceptação de computadores e evidências eletrônicas.
 - Lei 2017-28, de 12 de Dezembro de 2017, o Código de Comunicações Eletrônicas. O artigo 7 do Código estabelece: “No interesse da segurança nacional, da ordem pública e da investigação ou prevenção de crimes graves ou com o objectivo de salvaguardar os interesses económicos do Donamistão, o Ministro das Comunicações está autorizado a recorrer a um Juiz do tribunal regional, para obter uma autorização que permita a interceptação de comunicações internas. O mandado inicial pode ser emitido por um período de até um mês; e é renovável por um período subsequente de um mês ou por um período que pode ser prescrito pelo tribunal regional, dadas as circunstâncias.” O artigo 8 deste Código estabelece: “No

interesse da segurança nacional, na identificação ou prevenção de crimes graves ou com o objectivo de salvaguardar os interesses económicos do Donamistão, o Ministro das Comunicações está autorizado a emitir um autorização que permita a interceptação de informações externas e comunicações. A autorização inicial pode ser emitida por um período de até três meses, renovável por um período subsequente de três meses, ou enquanto a ameaça continuar. ” O artigo 9 estabelece o seguinte: “O Ministro deve informar o Presidente da Assembleia Nacional e ao Presidente da Comissão para a Protecção de Dados Pessoais de quaisquer autorizações emitidas nos termos do artigo 8”. O Artigo 1 do Código define comunicação externa como "uma comunicação enviada ou recebida de fora do território Donam". O artigo 33 do Código cria a Comissão Nacional para a Protecção de Dados Pessoais, para supervisionar a aplicação do Código. A Comissão é presidida por um especialista independente, nomeado pela Assembleia Nacional. O Código também estabelece a Unidade Especial de Combate ao Cibercrime, chefiada pelo Director da Unidade. O Director da Unidade é nomeado pelo Presidente do País, em consulta aos membros do Gabinete.

- O artigo 32 do Código de Comunicações Eletrônicas estabelece: “A autorização para adquirir dados de comunicação (metadados) de um provedor de serviços de comunicação é concedida por uma pessoa designada que deve exercer uma função, posto ou posição nas autoridades públicas competentes, concedida a partir de um Despacho do Ministro das Comunicações ”.

5. Desde a independência do Donamistão, o grupo étnico Dioula luta esporadicamente pela independência da parte sul do País. Os Dioulas, que na sua maioria professam à religião muçulmana, vivem no sul do Donamistão e no oeste do País vizinho, Malingo. O grupo Al Abab defende a unificação de todos

os Dioulas em um Estado Independente separado. Nos últimos 7 anos, houve relativa calma no Donamistão. Em Malingo, onde Al Abab tem sido muito mais activo, tem enfrentado ataques terroristas nos últimos 3 anos, mergulhando o País numa instabilidade sem precedentes. Uma missão de estabilização das Nações Unidas (ONU) foi enviada por uma resolução do Conselho de Segurança da ONU. O Donamistão enviou um contingente de 300 militares e 150 policiais como parte desta missão da ONU para estabilizar Malingo.

6. A 3 de Abril de 2018, durante uma visita de Estado a Malingo, o Presidente da República do Donamistão, Abdoulaye, fez uma declaração pública na televisão ao lado do Presidente de Malingo, afirmando sua determinação em lutar contra os grupos terroristas que também estão batendo na porta do Donamistão. Esta declaração foi publicada na conta oficial do Twitter do Chefe de Estado do Donamistão, bem como na sua página do Facebook e LinkedIn. Em resposta, um vídeo foi postado na Internet, em nome do grupo Al Abab. No vídeo, um homem não identificado disse o seguinte: "Em breve atacaremos o Donamistão, especialmente Bustanabad, que é um refúgio para terroristas que são contra a propagação do Islão". Após essa declaração, o Presidente do Donamistão decidiu fortalecer a segurança e a vigilância das fronteiras em todo o País. Os dois Países entraram posteriormente em colaboração mútua no combate ao terrorismo, através da qual um juiz de um País pode emitir um mandado obrigatório no outro; e nos termos do qual os serviços de inteligência nos dois países colaboram na execução de mandados. Em um discurso à nação na véspera das comemorações do Dia da Independência do Donamistão em 2018, o Presidente disse: "Nosso País tem os recursos legais, humanos e materiais necessários para lidar com a ameaça terrorista".
7. O Presidente do Donamistão solicitou à Unidade Especial de Combate ao Cibercrime que investigasse a origem e a autenticidade do vídeo. A Unidade identificou Ibrahima X, um cidadão do Donamistão de 33 anos, residente em

Malingo, como a pessoa que falava no vídeo. A investigação da Unidade também concluiu que Ibrahima X é o líder da Al Abab. Ecoada pela imprensa local e internacional, essa descoberta manchou o clima de confiança que prevalecia no País e reviveu as tensões entre os Dioulas e os outros grupos étnicos. Após essas informações, a 4 de Maio de 2018, o Ministro das Comunicações emitiu por Despacho uma autorização de interceptação em massa de comunicações externas, de acordo com o artigo 8 do Código de Comunicações Eletrônicas. Esta autorização foi sistematicamente renovada por períodos de três meses, até 12 de Novembro de 2019.

8. A autorização emitida pelo Ministro permitiu à Unidade Especial de Combate ao Cibercrime adquirir um grande volume de dados de comunicações. A Unidade usa um filtro para excluir automaticamente as comunicações que provavelmente não interessam à inteligência. O pessoal autorizado da Unidade aplica os critérios de pesquisa para selecionar comunicações de interesse potencial, de acordo com o Despacho emitido pelo Ministro. Esse processo permitiu à Unidade interceptar uma troca de texto entre o Imam Ali e seu primo Mokhtar. Ali é um imã¹ que vive no sul do País; e é conhecido por liderar as orações de sexta-feira numa mesquita frequentada pela comunidade Dioula, na vila de Chofor. Mokhtar é um estudante Donam de 16 anos que estuda em Malingo; ele também é do grupo étnico Dioula. Mokhtar recebeu uma bolsa para estudar numa escola em Malingo, especializada em ciência de computação. No ano em que passou para Malingo, ele se envolveu na política estudantil e emergiu como líder estudantil. O aplicativo usado para se comunicar está hospedado num servidor localizado nos Estados Unidos. Este é um trecho da troca de mensagens:

“Ali: você viu as notícias. Ibrahima foi exposto.

Mokhtar: Eu vi o vídeo, mas duvido da sua autenticidade. Não é o estilo dele embarcar em situações que colocam de maneira tão tola seus entes queridos em risco.

¹ Imam – é uma posição de liderança na hierarquia islâmica, líder religioso ou da Mesquita.

Ali: *Mas é ele.*

Mokhtar: *Vamos tomar cuidado. Pode ser uma falha profunda. Continuaremos a discussão assim que eu voltar à vila, este canal não é muito seguro.*”

Com base nessa troca mensagens, a Unidade obteve um mandado de busca de um juiz do Tribunal Supremo contra Mokhtar e Ali. Os oficiais da unidade apreenderam os dados do computador de Mokhtar que determinaram sua prisão, com a ajuda das forças de inteligência em Malingo, por suspeita de associação com um grupo terrorista. Na casa de Ali, os agentes apreenderam um arquivo de áudio de um de seus sermões, no qual ele disse: “Estamos com Deus. Eles são os terroristas, não nós. Que todo filho de Dioula defenda a religião, seu grupo étnico...” Alguns dias depois, Ali foi preso por terrorismo em associação com uma organização terrorista. Durante o julgamento, os advogados de Ali e Mokhtar contestaram a constitucionalidade do artigo 8 do Código de Comunicação Eletrónica. Algumas semanas depois, o tribunal regional de Boustanabad rejeitou as acusações contra Ali e Mokhtar e ordenou a devolução do computador de Mokhtar. No entanto, o tribunal regional se recusou a fazer pronunciamentos sobre a adequação do artigo 8 do Código de Comunicações Eletrónicas. Ali e Mokhtar continuaram preocupados com a validade continuada do artigo 8 do Código de Comunicações Eletrónicas.

9. Após estas prisões, cerca de mil jovens em Chofor protestaram, carregando cartazes denunciando a estigmatização de sua etnia e religião. Uma activista de Dioula, Thiemaka, fez no twitter uma denúncia de "implacabilidade do poder público" em relação aos seus "irmãs e irmãos Dioula" e pediu que eles "resistissem a essa provocação". Ela divulgou ainda no twitter um vídeo no qual dizia: “O presidente do Donamistão ataca nossas irmãs e irmãos, enquanto o terrorista é quem espalha terror entre seu povo, que mantém um sistema de corrupção e clientelismo político (...) Ele é a encarnação do Hitler(...). É um ladrão e racista que merece ser demitido (...).” Thiemaka é uma órfã cujo único património é a pequena casa em que vive, no valor de US \$ 12.000, que herdou

da avó. A família de Thiemaka vive em Chofor e arredores há mais de cem anos. Após a divulgação do vídeo no twitter, Thiemaka foi presa, libertada sob fiança, julgada e condenada pelo Tribunal Regional de Boustanabad de difamar o Chefe de Estado, de acordo com o artigo 181 do Código Penal do Donamistão, que determina que "qualquer pessoa que, com a intenção de levar o Presidente ao ridículo ou desprezo, publicar qualquer assunto difamatório ou ofensivo, seja por escrito, impresso, de boca em boca ou de qualquer outra maneira, será considerado culpado de um crime e condenação à prisão por um período não superior a três anos." Na época de sua condenação, Thiemaka não era casada e tinha uma filha de dois anos de idade. Thiemaka foi condenada a 12 meses de prisão com a opção de pagar uma multa no equivalente a US \$ 10.000. Esta sentença foi confirmada pelo Tribunal de Apelação de Boustanabad e, a 12 de Outubro de 2018, pela Divisão Penal do Tribunal Supremo. O advogado de Thiemaka levantou a questão da constitucionalidade do artigo 181 no Tribunal de Apelação, que decidiu não encaminhar a questão ao Tribunal Constitucional. O Tribunal Supremo não se pronunciou sobre esta questão no seu julgamento da questão. Dada a incapacidade de pagar a multa, Thiemaka a 13 de Outubro começou a cumprir a sentença e foi libertada um ano depois. Em resposta, os jovens da vila de Dioula criaram um grupo do WhatsApp chamado "Pela libertação do povo Dioula" para expressar sua insatisfação.

10. O Director da Unidade Especial de Combate ao Crime Cibernético, com a autorização do Ministro das Comunicações, enviou um aviso às duas empresas de telefonia móvel do Donamistão após obter um mandado de um juiz de um tribunal regional, de acordo com o disposto no artigo 7 da o Código de Comunicação Electrónica para entregar os dados em sua posse relativos à comunidade Dioula.

11. Enquanto isso, pouco antes da confirmação da condenação e da sentença de apelação de Thiemaka, a Boustanabad-Actu, uma empresa de responsabilidade

limitada criada sob a lei de Donam, publicou um artigo sobre o caso de Thiemaka no seu conhecido site www.boustanabad-actu-action!.com. O artigo incluiu um link para o vídeo de Thiemaka no YouTube. Boustanabad-Actu também possui um site pornográfico e uma plataforma de namoro adulto (www.boustanabad-actu-action!.com) hospedada num site semelhante no Canadá. No site são publicados novidades de escândalos sexuais que ocorrem no País, e as profissionais do sexo também a usam para fazer suas ofertas e se relacionar com potenciais clientes no Donamistão. Houve várias reclamações de que algumas das imagens e vídeos divulgados no site não foram feitas com o consentimento de uma das partes, no que foi denominado pornografia de vingança. O Estado acusou Boustanabad-Actu de divulgar declarações difamatórias e de defender o terrorismo. O Tribunal Regional de Boustanabad decidiu pela responsabilização da empresa por culpa e ordenou que a empresa publicasse com destaque no seu site trechos do julgamento que descreve os comentários de Thiemaka como difamação e a remoção do link do artigo ao vídeo no YouTube. A empresa também foi acusada e considerada culpada de disseminar imagens e vídeos "contrários à moral" (nos termos do artigo 112 do Código Penal) e recebeu ordem para fechar imediatamente o site www.boustanabad-actu-action!.com. O Tribunal de Recurso de Boustanabad, a 12 de Abril de 2019, confirmou o acórdão recorrido. Durante o recurso, a recorrente levantou uma excepção de inconstitucionalidade, argumentando que essa restrição violava o direito à liberdade de expressão garantido pela Constituição. O Tribunal de Apelação adiou o processo e encaminhou o assunto ao Tribunal Constitucional, que a 12 de Março de 2019 decidiu que, como empresa, a Boutanabad-Actu não tinha o direito de invocar uma violação do direito à liberdade de expressão.

12. Durante a investigação do site www.boustanabad-actu-action!.com, chegou à atenção da Unidade Especial que algumas informações restritas, às quais apenas a descriptação² sofisticada podia permitir o acesso, revelavam que “altos

² Descodificação

funcionários do governo” foram implicados em comportamento imoral. Quando o Director da Unidade Especial de Combate ao Cibercrime foi informado disso, ele assumiu o controle total desta parte da investigação e restringiu a restante equipe de investigação de aceder as informações relevantes. Ficou claro para ele que o Ministro da Educação estava profundamente envolvido e que as revelações causariam a ele -e ao governo actual - um grande constrangimento. O Director aproximou-se do Ministro da Educação e organizou uma reunião secreta. Durante esta reunião, realizada a 1 de Abril de 2019, o Director informou ao Ministro das informações que o envolviam em actividades imorais e indicou que, no interesse de uma divulgação completa, ele teria que incluir as informações no seu relatório ao Presidente. No momento, o Ministro da Educação ofereceu ao Director um montante de US \$ 100.000 para "fazer com que isso desapareça". Após algumas considerações, o Director aceitou a oferta do Ministro da Educação, mas estabeleceu um prazo de uma semana (com data final para o dia em que o relatório deveria ser entregue ao Presidente) após a reunião para o pagamento do dinheiro. Para completar esse valor, o Ministro da Educação decidiu vender uma casa que possuía numa das aldeias. Após alguns esforços frenéticos ele conseguiu um comprador que concordou em comprar a casa por US \$ 70.000. O Ministro informou então ao Director que ele pode pagar o valor acordado, mas só poderá fazê-lo na semana seguinte, depois de finalizado o processo de venda da sua casa. No entanto, o Director insistiu que o valor deveria ser pago antes que o relatório seja submetido ao Presidente e que nenhum atraso seria possível. Em resposta, o Ministro da Educação determinou a transferência de um montante de US \$ 70.000 da alocação orçamentária de seu Ministério para uma empresa de construção que é sua, facturando a empresa pelo trabalho a ser feito em uma escola para crianças com dificuldades de aprendizagem. Tendo obtido esse dinheiro, ele foi ao encontro do Director e entregou-lhe o dinheiro. O Director posteriormente submeteu seu relatório ao Presidente sem nenhuma menção ao Ministro da Educação. Algumas semanas depois, o comprador pagou o valor acordado de US \$ 70.000 ao Ministro da Educação. Subsequentemente a empresa de construção do Ministro reembolsou a quantia de US \$ 70.000 ao

Ministério da Educação, citando dificuldades técnicas na execução do trabalho que deve ser realizado como base para o reembolso do dinheiro.

13. Algum tempo depois, um dos funcionários do Ministério da Educação observou que o pagamento da factura era irregular, pois não havia nenhum concurso para o projecto. Ela compartilhou suas suspeitas com um jornalista do *Donamistan Sun*, que conduziu investigações adicionais, e a 5 de junho de 2019, publicou um artigo intitulado "Corrupção nos altos escalões". Em resposta às perguntas do jornalista, o Ministro da Educação foi citado como tendo dito: "Os factos são imprecisos. Eu simplesmente tomei um empréstimo temporário devido a emergência pessoal e paguei o valor quando vendi minha casa no campo. Aqui eu tenho o contrato de venda e o reembolso no valor exacto em questão. " Apesar da pressão significativa de vários sectores, inclusive de dentro de seu próprio governo, o Presidente indicou que aceitou a versão do Ministro e deixou claro que a conduta do Ministro, na sua opinião, não constitui nenhum crime. A Procuradoria Geral da República foi chamada a intervir no assunto, mas até o presente momento não instaurou nenhum processo.

14. Liberty 2.0 é uma ONG no Donamistão que defende a cidadania activa, proibindo a corrupção e protegendo os direitos dos marginalizados. Goza de estatuto de observador perante a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. A ONG fez várias declarações, expressando preocupações específicas sobre violações dos Direitos Humanos na implementação de medidas governamentais após a publicação das ameaças feitas pelo grupo Al Abab contra o Donamistão. No início de 2020, Thiemaka, *Imam* Ali e Mokhtar abordaram o Liberty 2.0. para ajudá-los a explorar possibilidades de novos recursos. Quando souberam da possibilidade de submeter seus casos ao Tribunal Africano, pediram ao Liberty 2.0 que os ajudasse a fazê-lo. O Liberty 2.0 então contactou a Boustanabad-Actu. Juntos, Liberty 2.0 e Boustanabad-Actu prepararam uma submissão conjunta.

15.A 12 de Março de 2020, a Liberty 2.0 e a empresa Boustanabad-Actu apresentaram em conjunto uma acção junto do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, solicitando ao Tribunal que decida da seguinte forma:

(a) As disposições e aplicação do artigo 8 do Código de Comunicações Electrónicas violam a Carta Africana e/ou outras normas de direito internacional dos direitos humanos.

b) A condenação de Boustanabad-Actu; e o encerramento do [www.boustanabad-actu-action! .com](http://www.boustanabad-actu-action!.com) viola a Carta Africana e/ou outras normas de direito internacional dos direitos humanos.

(c) A prisão, condenação e sentença de Thiemaka; e a secção 181 do Código Penal do Donamistão viola a Carta Africana e/ou outras normas de direito internacional dos direitos humanos.

(d) A falha do Estado em processar o Ministro da Educação por corrupção constitui uma violação da Convenção Anti-corrupção da UA e/ou outras normas de direito internacional dos direitos humanos.

O Tribunal Africano está agendado para analisar o caso na sua sessão de Agosto de 2020, a ser realizada em Dakar, Senegal. Prepare uma submissão por escrito com argumentos em nome dos Autores/Requerentes (Liberty 2.0 e Boustanabad-Actu), outra em nome do demandado/Requerido (o Estado do Donamistão), abordando a questão da jurisdição, admissibilidade, mérito e as medidas de reparação em relação às reivindicações (a) a (d)